



## **AVISO IMPORTANTE:**

Senhor Licitante, o Art 22, § 3º da lei 8.666/93 traz elencado os seguintes termos:

“ .. § 3º **Convite** é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade **que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.**” (grifo nosso).

Diante do exposto, ***havendo interesse da empresa em participar do certame***, visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL, disponível logo abaixo**, e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, o mais breve possível ***por e-mail, fax ou pessoalmente***.

**Contato** fone: 0(xx)55-3334-4900.

**E-mail:** [pregao@augustopestana.rs.gov.br](mailto:pregao@augustopestana.rs.gov.br);





**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL**  
**CONVITE Nº 11/2019**

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

CNPJ:

Insc Est.:

**E-MAIL:**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA,  
acusamos o recebimento da **CARTA CONVITE Nº 11/2019- FILTROS E ÓLEO  
LUBRIFICANTE PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**, para **entrega  
imediate, com data de abertura em 22/08/2019 as 15:30 hs**

Data do recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável

Carimbo da empresa com CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

EDITAL DE CONVITE N.º 11/2019

PROCESSO Nº 1176/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS- (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)**

***EDITAL DE CONVITE PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO COM ENTREGA IMEDIATA DE FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014; torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **15:30 horas, do dia 22/08/2019** na sala de reuniões do Núcleo de Compras e Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para **aquisição e o fornecimento com entrega imediata de FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.**

Poderão participar **MICROEMPRESAS-(ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)** do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, **que manifestarem sua intenção de participar no prazo de 24 h antes** da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta com o envio do Termo de Recebimento do Edital.

**1. OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação **aquisição e o fornecimento com entrega imediata de FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações do **anexo I** deste edital.

**2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

**2.1.** Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de **nº 01 e nº 02**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA  
EDITAL DE CONVITE N.º 11/2019  
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**  
-----

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA  
EDITAL DE CONVITE N.º 11/2019  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**



## **2.2. PARA A HABILITAÇÃO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE N.º 01:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (**DI/RE**) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do **FGTS** ;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda estadual, mediante **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria da fazenda Estadual.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, atualizada, a última do domicílio ou sede do licitante (empresa participante).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa Trabalhista**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR);
- h) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **com data não superior a trinta 30 (trinta) dias antes das apresentações dos envelopes devidamente assinada por seu representante legal.**
- i) **Declaração firmada por Contador ou pelo representante Legal da empresa ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

**2.2.1. A empresa que não apresentar a declaração do item 2.2 letra ‘i’ de que se enquadra como Microempresa-(ME) ou Empresa de Pequeno Porte-(EPP) não poderá participar sendo INABILITADA do certame.**

**2.2.2. Para fins de habilitação haverá consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, nos termos da Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/15.**

**2.3.** A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**2.3.1.** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**2.3.2.** O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**2.3.3.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item **08 (oito)** deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



2.4. Os documentos constantes dos itens 2.2, deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração. **Os documentos que forem apresentados autenticados através de Cartório que tenham serviços exclusivos do tipo “SELO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL” somente serão aceitos se vierem acompanhados da respectiva “Certidão de Autenticação Digital ou Declaração de Serviço de Autenticação Digital” que comprove a sua autenticidade, emitida pelo respectivo cartório.**

2.5. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar **procuração** ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

**OBS: VERIFICAR ITEM 2.4 DESTE EDITAL QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AUTENTICIDADES.**

## 2.6. O ENVELOPE N.º 02 DEVERÁ CONTER:

a) Proposta financeira, digitada, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa especificando: **obs: verificar Modelo Anexo- I V.**

*a) Razão social da empresa; (nome, endereço, telefone, e-mail etc.)*

*b) Descrição completa do produto ofertado constando a marca, fabricante, modelo, e se houver, referências e demais dados técnicos;*

*c) Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.*

2.6.1. Na proposta dos produtos ofertados a licitante deverá indicar apenas 01 (uma) marca /modelo, de produto que será entregue pela mesma, será **desclassificada** a proposta da licitante no item que apresentar a cotação com marca/ modelo de produto alternativa, por exemplo: a/b ou e/ou, pois, as mesmas serão conferidas no dia da entrega pela Comissão de Recebimento e deve ser a mesma cotada na licitação.

**Observação 01:** O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data apazada para sua entrega, que deverá ser sem despesas de frete.

**Observação 02:** As referências de marcas constantes na descrição dos itens são meramente informativas, o que não impede que sejam cotados outras marcas, desde que seja produto compatível e atendam as normas de segurança e padrões de qualidade vigentes.

**Observação 03:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, omitir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

## 3. DO JULGAMENTO

3.1. Esta licitação é do tipo **menor preço por item** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **menor preço unitário por item**.

3.2. Esta licitação é **EXCLUSIVA** as beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006, nos termos do seu ART.48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº147/2014, processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.



#### **4. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**4.1.** Ocorrendo o empate, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**4.2.** A convocação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte dar-se-á por meio da imprensa oficial do município no seguinte endereço: [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs)

#### **5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**5.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 2.6;

d) contiverem opções de marcas ou preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, Item 2.6.1.

#### **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

#### **7. DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

**7.1.** Esgotados todos os prazos recursais, havendo contrato, o vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do mesmo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**7.2.** As mercadorias, objeto deste certame, deverão ser entregues e descarregadas no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, **no Almoxarifado Municipal, situado à Avenida Venâncio Aires 2712 – Centro – Augusto Pestana/RS**, em horário de expediente da Administração.

**7.2.1. Os itens 01 ao 10, referente aos Óleos lubrificantes/Graxa deverão ser entregues junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal, da seguinte forma:**

a) Os itens 05 e 09, em frascos de 01 litro (1000 ml), cada;

b) Os itens 01,02,03,04,07,08 e 10 em Balde de 20 litros, cada.

c) O item 06 em balde de 20 kg, cada.

**7.2.2. Os produtos devem estar devidamente em embalagem lacradas, acondicionados e identificados para conferência pela comissão de recebimento e entregues de acordo com as quantidades licitadas no certame.**

**7.2.3. As referências e/ ou marcas constantes na descrição dos itens são meramente informativas, o que não impede que sejam cotadas outras marcas, desde que sejam produto compatível e atendam as normas de segurança e padrões de qualidade vigentes.**

**7.3. O prazo para entrega das mercadorias será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento emitida pelo município;**

**7.3.1.** Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**7.4.** Se, passados 20 (vinte) dias do prazo de entrega, o vencedor não entregar os produtos, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.



## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante da licitação, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**8.1.1. Multa de 0,5 % (meio por cento)** por dia de atraso, **limitado- se à 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;**

**8.1.2. Multa de 20% (vinte por cento)** no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

**8.1.3. Multa de 30 % (trinta por cento)** no caso de inexecução total do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**8.2. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato.**

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequente à entrega total dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

**9.2.** Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da Contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**9.3.** Não havendo expediente na quarta feira de pagamento, este será realizado no próximo dia útil.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 5951 2020 3.3.90.30; 4831 2007 3.3.90.30; 5957 2025 3.3.90.30; 5968 2037 3.3.90.30; 4848 2037 3.3.90.30; 4837 2025 3.3.90.30; 5944 2009 3.3.90.30; 5954 2017 3.3.90.30; 4854 2041 3.3.90.30; 5974 2041 3.3.90.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** Para todos os fins de correção monetária previstos neste edital será aplicado como índice o apurado no IPCA/IBGE.

**11.2.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

**11.3.** Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

**11.4.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, omissões ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**11.5.** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

**11.5.1.** Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666-93).

**11.6.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**11.7.** Os envelopes de documentação que não forem abertos ficaram em poder da Administração pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.



**11.8.** Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 h às 11:45 h e das 13:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no Núcleo de Compras e Licitações, sito na Rua Da República, n.º 96, em Augusto Pestana, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone n.º 55 3334 4900 ou então pelo e-mail: [pregao@augustopestana.rs.gov.br](mailto:pregao@augustopestana.rs.gov.br)

**11.9. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:**

**11.9.1. Anexo I-** Lista dos itens a serem adquiridos;

**11.9.2. Anexo II-** Modelo declaração de Menor;

**11.9.3. Anexo III-** Modelo Declaração ME/EPP;

**11.9.4. Anexo IV-** Modelo de Proposta Comercial

Augusto Pestana, 06 de agosto de 2019.

---

**VILMAR ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**LISTA DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS**

**Observação 01: Os itens 01 ao 10, referente aos Óleos lubrificantes/Graxas deverão ser entregues junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal, da seguinte forma:**

- a) O itens 05 e 09 em frascos de 01 litro (1000 ml), cada;
- b) Os itens 01,02,03,04,07,08 e 10 em Balde de 20 litros, cada.
- c) O item 06 em balde de 20 kg, cada

**Observação 02: Os produtos devem estar devidamente em embalagens lacradas, acondicionados e identificados para conferencia pela comissão de recebimento e entregues de acordo com as quantidades licitadas no certame.**

**Observação 03: As referências e/ ou marcas constantes na descrição dos itens são meramente informativas, o que não impede que sejam cotadas outras marcas, desde que sejam produtos compatíveis e atendam as normas de segurança e padrões de qualidade vigentes.**

**PREENCHER PROPOSTA PREFERENCIALMENTE NO MODELO DE PROPOSTA  
DISPONIVEL ANEXO IV**

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO
01	12	BALDE	ÓLEO HIDRÁULICO API 20W/40 GL.4, <b>com registro na ANP;</b> <b>Embalagem BALDE DE 20 LITROS</b>
02	05	BALDE	ÓLEO CAIXA SAE 85W/140 GL-5 <b>com registro na ANP</b> <b>Embalagem BALDE DE 20 LITROS</b>
03	09	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL DE ALTA PERFORMANCE SAE 15W/40 API CJ4/SM, PARA MOTORES A DIESEL ECOLOGICAMENTE CORRETOS, QUE POSSUEM CONTROLE DE EMISSÃO CONFORME PROCONVE PT7 EURO 5 , <b>com registro na ANP</b> <b>Embalagem BALDE DE 20 LITROS</b>
04	05	BALDE	FLUIDO HIDRÁULICO ATF TIPO A PARA DIREÇÃO <b>com registro na ANP Embalagem BALDE DE 20 LITROS</b>
05	200	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE, SINTÉTICO, PARA MOTORES A GASOLINA SAE 5W/40 API SN OU SM ACEA A3B3-12-ACEA A3 B4- 12 <b>com registro na ANP</b> <b>Embalagem: Frasco de 01 litro</b>
06	09	BALDE	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES GRAU NL GI-2 <b>com registro na ANP</b> <b>Embalagem BALDE DE 20 KG</b>
07	40	BALDE	ÓLEO HIDRÁULICO ISO VG 68 PARA SISTEMAS QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURAS E QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DIN 51524 HLP, <b>com registro na ANP.</b> <b>Embalagem BALDE DE 20 LITROS</b>
08	20	BALDE	ÓLEO HIDRÁULICO SAE CF 10W , <b>com registro na ANP</b> <b>Embalagem BALDE DE 20 LITROS</b>
09	150	Litro	ÓLEO SINTÉTICO SAE 5W/30 ACEA C2 C3 API SN/CF PARA MOTORES A DIESEL, <b>com registro na ANP</b> <b>Embalagem: Frasco de 01 litro</b>
10	05	BALDE	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W/30 API GL-4 <b>com registro na ANP</b> <b>Embalagem BALDE DE 20 LITROS</b>
11	12	UN	FILTROS DE AR EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8L/2009 REF: TEC FIL: ARS3003
12	12	UN	FILTROS DE AR INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8L/2009 REF: TEC FIL: ARS 203
13	02	UN	FILTROS DO TORQUE PATROLA KOMATSU GD 555/2006, REF: KOMATSU: 7140728711
14	03	UN	FILTROS DO DIESEL ROLO C.XS120 PD/2011 HYUNDAI REF: TEC FIL: PSC 496
15	03	UN	FILTROS DO CARTER MICRO ONIBUS VOLARE V6/2011 REF: TEC FIL: PSL 340



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA  
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16	05	UN	FILTROS DO CARTER CAMIONETE FORD RANGER/2014 REF: WEGA: WO 180
17	03	UN	FILTROS DE AR CAMIONETE FORD RANGER/2014
18	06	UN	FILTROS DE AR KA 1.5/2014 REF: TEC FIL: ART 9614
19	05	UN	FILTROS DO DIESEL PATROLA CASE 845/2010 REF: INPECA: SEC 0845
20	12	UN	FILTROS DO CARTER PATROLA CASE 845/2010 REF: TEC FIL: PSL 280
21	05	UN	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO FORD CARGO 815/2011 REF: VOX:LB 283
22	03	UN	FILTROS DE AR EXTERNO PATROLA FIAT NEW HOLLAND/2013 RG 200B VHP REF: CNH: 84286399
23	03	UN	FILTROS DO AR INTERNO PATROLA FIAT NEW HOLLAND RG 200BVHP/2013 REF: CNH: 84286397
24	02	UN	FILTROS DE EXTERNO CAMINHÃO CARGO 1519/2019 REF: TEC FIL: ARS 5673
25	02	UN	FILTROS DE AR VECTRA GM SD EXP/2007 REF: TEC FIL: ARL 8840
26	06	UN	FILTROS DE AR VAN RENAULT/2014 REF: WEGA: FAP 3271/4
27	05	UN	FILTROS DO DIESEL PEQUENO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HUYNDAI 210 LC/7 REF: TEC FIL: PSC 72/2
28	02	UN	FILTROS DE AR INTERNO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HUYNDAI 210 LC/7 REF: UNIFILTER VA 46910 PU
29	06	UN	FILTROS SECO CAMINHÃO CARGO 2429/2012 REF: MANN C 811
30	06	UN	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO CARGO 2429/2012 REF: TEC FIL: PSL 283
31	06	UN	FILTROS DO DIESEL CAMINHÃO CARGO 2429/2012 REF: TEC FIL: PSC 75
32	03	UN	FILTROS SEPARADOR DÁGUA CAMINHÃO CARGO 1519/2012 REF: RACOR S 3070
33	03	UN	FILTROS DO DIESEL CAMINHÃO CARGO 1519/2012 REF: FLETGRARDT: FF 5612
34	02	UN	FILTROS DE AR INTERNO CAMINHÃO CARGO 2422E/2011 REF: TEC FIL: ASR 839
35	03	UN	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO CARGO 2422E/2011 REF: VOX LB 283
36	02	UN	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO MB 1114/89 REF: TEC FIL: PSL 519
37	05	UN	FILTROS DO CARTER VAN FORD TRANSIT 350 L/2011 REF: TEC FIL: PEL 108
38	03	UN	FILTROS DE AR VAN FORD TRANSIT 350L/2011 REF: TEC FIL: ARL 9600
39	05	UN	FILTROS DO AR CONDICIONADO VAN FORD TRANSIT 350L/2011 REF: TEC FIL: ACP 208
40	02	UN	FILTROS DE AR INTERNO COLHEDORA DE FORRAGENS IPACOL/2014 REF: MANN: CF 1300
41	02	UN	FILTROS DE AR EXTERNO COLHEDORA DE FORRAGENS IPACOL/2014 REF: MANN: C24650/1
42	05	UN	FILTROS DO CARTER RETRO RANDON 4 X 4/2018 REF: MWM 905411880037
43	05	UN	FILTROS DO DIESEL RETRO RANDON 4 X 4/2018 REF: MWM 905411510023
44	02	UN	FILTROS DO HIDRÁULICO RETRO RANDON 4 X 4/2018 REF: UNIFILTER: C 47039
45	03	UN	FILTROS DO TORQUE RETRO RANDON 4 X 4/2018 REF: UNIFILTER: USH 6582
46	03	UN	FILTROS SEPARADOR DÁGUA RETRO RANDON 4 X 4/2018 REF: RACOR R26A50
47	03	UN	FILTROS DE AR INTERNO RETRO RANDON 4 X4/2018 REF: XANFIL: XS 94
48	03	UN	FILTRO DE AR EXTERNO RETRO RANDON 4 X4/2018 REF: XANFIL: XL 2094
49	06	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO RETRO RANDON 4 X 4/2018 REF: FILTROS BRASIL: FB 1234
50	03	UN	FILTROS DO CARTER ONIBUS WOLSWAGEM/2013 15.190 REF: ORIGINAL: OFL 0237B
51	03	UN	FILTROS DE AR INTERNO ONIBUS WOLSWAGEM/2013 15.190 REF: TEC FIL: ASR 839
52	03	UN	FILTROS DE AR EXTERNO ONIBUS WOLSWAGEM/2013 15.190 REF: TEC FIL: ARS 9839
53	02	UN	FILTROS DO AR CONDICIONADO (FRESCO) CARREGADOR KOMATSU WA 320.5/2014 REF: K: 4270722120
54	04	UN	FILTROS DE AR INTERNO MF 291/2009 REF: MF: 055125R1
55	04	UN	FILTROS DE AR EXTERNO MF 291/2009 REF:FRAM: CA 9002



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**  
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

56	<b>03</b>	UN	FILTROS DO CARTER PEQUENO CAMINHÃO GMC 14190/98 REF: TEC FIL: PSL 417
57	<b>02</b>	UN	FILTRO DE AR EXTERNO CARREGADOR CAT. 938G/2002 REF: TEC FIL: ARS 2501
58	<b>03</b>	UN	FILTROS DO CARTER CARREGADOR CAT. 938G/2002 REF: CAT: 1R0739
59	<b>03</b>	UN	FILTROS DO DIESEL GRANDE CARREGADOR CAT. 938G/2002 REF: CAT: 1R0753
60	<b>06</b>	UN	FILTROS DO DIESEL PEQUENO CARREGADOR CAT. 938G/2002 REF: CAT: 1R0751
61	<b>05</b>	UN	FILTROS DO CARTER VAN RENAULT/2014 REF: WEGA: WOE 505 MANN: HU618X
62	<b>03</b>	UN	FILTROS DE AR CLIO 1.0 16V/2005 REF: TEC FIL: ARL 5138
63	<b>03</b>	UN	FILTROS SEPARADOR DÁGUA ONIBUS WOLSWAGEM/2013 REF: RACOR: R120LJ10MA011
64	<b>15</b>	UN	FILTROS DO CARTER LOGAN RENAULT 1.6 8V/2009 REF: TEC FIL: PSL77
65	<b>04</b>	UN	FILTROS DO TORQUE PATROLA FIAT NEW HOLLAND/2013 RG 200BVHP REF: CNH8449 1498 (02-PAT.08; 02-PAT.09)
66	<b>04</b>	UN	FILTROS DO AR CONDICIONADO CARREGADOR KOMATSU WA 320.5/2014 REF: KOMATSU: 20Y9796261
67	<b>05</b>	UN	FILTROS DO DIESEL PATROLA FIAT NEW HOLLAND RG 200B VHP/2013 REF: CNH: 84412164
68	<b>05</b>	UN	FILTROS SEPARADOR DÁGUA PATROLA FIAT NEW HOLLAND RG 200B VHP/2013 REF: CNH: 84348882
69	<b>03</b>	UN	FILTROS DO CARTER RETRO RANDON/2010 REF:TECFIL: PSL 962
70	<b>06</b>	UN	FILTROS SEPARADOR DÁGUA RETRO RANDON/2010 REF: TECFIL: PSD 530/1
71	<b>03</b>	UN	FILTROS DO DIESEL RETRO RANDON/2010 REF: TECFIL: PC2/255



**ANEXO II**

**MODELO “DECLARAÇÃO MENOR”**

**DECLARAÇÃO**

REF: IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

-----, inscrito no CNPJ nº-----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)-----, portador da Carteira de Identidade nº----- e do CPF nº-----DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

-----  
Data

-----  
Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
(ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão)

**OBS: ASSINATURA, CPF, CRC DO CONTADOR DA LICITANTE  
OU REPRESENTANTE LEGAL.**



## **ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**



**OBSERVAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**



PREENCHER RECIBO DO CONVITE E ENVIAR NOVAMENTE AO SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS O MAIS BREVE POSSÍVEL POR E-MAIL, FAX OU PESSOALMENTE. CONTATO Nº 055-3334-4900/4920/4924

AS PROPOSTAS DEVEM SER DIGITADAS;

**ESPECIFICAR A MARCA/FABRICANTE , O VALOR UNITARIO E O VALOR TOTAL DO PRODUTO COTADO,**

**NÃO ESQUECER CARIMBO E ASSINATURA**

TOMAR CUIDADO AO PREENCHER OS VALORES

**AO PREENCHER OS VALORES, OBSERVAR A COLUNA DA UNIDADE, POR EXEMPLO (KG, UN, PCT, L, POTE, ETC.)**

**O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ SER, COM APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA;**

**PREENCHER SEMPRE O TOTAL DE CADA ITEM E O TOTAL GERAL NO FINAL DA PROPOSTA.**

**Modelo de proposta logo abaixo**





**Modelo - PROPOSTA COMERCIAL CONVITE Nº 11/2019**

**(papel com timbre da empresa)**

À Prefeitura de Augusto Pestana-RS

A/C: Comissão de Licitação.

Prezados, a empresa ....., com sede na Rua/Av. ...., inscrita no CNPJ sob o nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente **CONVITE Nº 11/2019**, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE FILTROS E OLEOS LUBRIFICANTE**, em conformidade com instrumento convocatório, de acordo com a presente proposta comercial abaixo estabelecida:

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
01	12	BALDE	ÓLEO HIDRÁULICO API 20W/40 GL.4, com registro na ANP; Embalagem BALDE DE 20 LITROS			
02	05	BALDE	OLEO CAIXA SAE 85W/140 GL-5 com registro na ANP Embalagem BALDE DE 20 LITROS			
03	09	BALDE	OLEO LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL DE ALTA PERFORMANCE SAE 15W/40 API CJ4/SM, PARA MOTORES A DIESEL ECOLOGICAMENTE CORRETOS, QUE POSSUEM CONTROLE DE EMISSÃO CONFORME PROCONVE PT7 EURO 5, com registro na ANP Embalagem BALDE DE 20 LITROS			
04	05	BALDE	FLUIDO HIDRÁULICO ATF TIPO A PARA DIREÇÃO com registro na ANP Embalagem BALDE DE 20 LITROS			
05	200	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE, SINTÉTICO, PARA MOTORES A GASOLINA SAE 5W/40 API SN OU SM ACEA A3B3-12-ACEA A3 B4- 12 com registro na ANP, Embalagem: Frasco de 01 litro			
06	09	BALDE	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES GRAU NL GI-2 com registro na ANP Embalagem BALDE DE 20 KG			
07	40	BALDE	ÓLEO HIDRÁULICO ISO VG 68 PARA SISTEMAS QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURAS E QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DIN 51524 HLP, com registro na ANP. Embalagem BALDE DE 20 LITROS			
08	20	BALDE	ÓLEO HIDRÁULICO SAE CF 10W, com registro na ANP, Embalagem BALDE DE 20 LITROS			
09	150	Litro	ÓLEO SINTÉTICO SAE 5W/30 ACEA C2 C3 API SN/CF PARA MOTORES A DIESEL, com registro na ANP Embalagem: Frasco de 01 litro			
10	05	BALDE	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W/30 API GL-4 com registro na ANP, Embalagem BALDE DE 20 LITROS.			
11	12	UN	FILTROS DE AR EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8L/2009 REF: TEC FIL: ARS3003			
12	12	UN	FILTROS DE AR INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8L/2009			
13	02	UN	FILTROS DO TORQUE PATROLA KOMATSU GD 555/2006			
14	03	UN	FILTROS DO DIESEL ROLO C.XS120 PD/2011 HYUNDAI			
15	03	UN	FILTROS DO CARTER MICRO ONIBUS VOLARE V6/2011			
16	05	UN	FILTROS DO CARTER CAMIONETE FORD RANGER/2014			
17	03	UN	FILTROS DE AR CAMIONETE FORD RANGER/2014			
18	06	UN	FILTROS DE AR KA 1.5/2014			
19	05	UN	FILTROS DO DIESEL PATROLA CASE 845/2010			
20	12	UN	FILTROS DO CARTER PATROLA CASE 845/2010			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA  
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21	05	UN	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO FORD CARGO 815/2011			
22	03	UN	FILTROS DE AR EXTERNO PATROLA FIAT NEW HOLLAND/2013 RG 200B VHP			
23	03	UN	FILTROS DO AR INTERNO PATROLA FIAT NEW HOLLAND RG 200BVHP/2013			
24	02	UN	FILTROS DE EXTERNO CAMINHÃO CARGO 1519/2019			
25	02	UN	FILTROS DE AR VECTRA GM SD EXP/2007			
26	06	UN	FILTROS DE AR VAN RENAULT/2014			
27	05	UN	FILTROS DO DIESEL PEQUENO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HUYNDAI 210 LC/7			
28	02	UN	FILTROS DE AR INTERNO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HUYNDAI 210 LC/7			
29	06	UN	FILTROS SECO CAMINHÃO CARGO 2429/2012			
30	06	UN	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO CARGO 2429/2012			
31	06	UN	FILTROS DO DIESEL CAMINHÃO CARGO 2429/2012			
32	03	UN	FILTROS SEPARADOR DÁGUA CAMINHÃO CARGO 1519/2012			
33	03	UN	FILTROS DO DIESEL CAMINHÃO CARGO 1519/2012			
34	02	UN	FILTROS DE AR INTERNO CAMINHÃO CARGO 2422E/2011			
35	03	UN	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO CARGO 2422E/2011			
36	02	UN	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO MB 1114/89			
37	05	UN	FILTROS DO CARTER VAN FORD TRANSIT 350 L/2011			
38	03	UN	FILTROS DE AR VAN FORD TRANSIT 350L/2011			
39	05	UN	FILTROS DO AR CONDICIONADO VAN FORD TRANSIT 350L/2011			
40	02	UN	FILTROS DE AR INTERNO COLHEDORA DE FORRAGENS IPACOL/2014			
41	02	UN	FILTROS DE AR EXTERNO COLHEDORA DE FORRAGENS IPACOL/2014			
42	05	UN	FILTROS DO CARTER RETRO RANDON 4 X 4/2018			
43	05	UN	FILTROS DO DIESEL RETRO RANDON 4 X 4/2018			
44	02	UN	FILTROS DO HIDRÁULICO RETRO RANDON 4 X 4/2018			
45	03	UN	FILTROS DO TORQUE RETRO RANDON 4 X 4/2018			
46	03	UN	FILTROS SEPARADOR DÁGUA RETRO RANDON 4 X 4/2018			
47	03	UN	FILTROS DE AR INTERNO RETRO RANDON 4 X4/2018			
48	03	UN	FILTRO DE AR EXTERNO RETRO RANDON 4 X4/2018			
49	06	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO RETRO RANDON 4 X 4/2018			
50	03	UN	FILTROS DO CARTER ONIBUS WOLSWAGEM/2013 15.190			
51	03	UN	FILTROS DE AR INTERNO ONIBUS WOLSWAGEM/2013 15.190			
52	03	UN	FILTROS DE AR EXTERNO ONIBUS WOLSWAGEM/2013 15.190			
53	02	UN	FILTROS DO AR CONDICIONADO (FRESCO) CARREGADOR KOMATSU WA 320.5/2014			
54	04	UN	FILTROS DE AR INTERNO MF 291/2009			
55	04	UN	FILTROS DE AR EXTERNO MF 291/2009			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA  
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

56	03	UN	FILTROS DO CARTER PEQUENO CAMINHÃO GMC 14190/98			
57	02	UN	FILTRO DE AR EXTERNO CARREGADOR CAT. 938G/2002			
58	03	UN	FILTROS DO CARTER CARREGADOR CAT. 938G/2002			
59	03	UN	FILTROS DO DIESEL GRANDE CARREGADOR CAT. 938G/2002			
60	06	UN	FILTROS DO DIESEL PEQUENO CARREGADOR CAT. 938G/2002			
61	05	UN	FILTROS DO CARTER VAN RENAULT/2014			
62	03	UN	FILTROS DE AR CLIO 1.0 16V/2005			
63	03	UN	FILTROS SEPARADOR DÁGUA ONIBUS WOLSWAGEM/2013			
64	15	UN	FILTROS DO CARTER LOGAN RENAULT 1.6 8V/2009			
65	04	UN	FILTROS DO TORKE PATROLA FIAT NEW HOLLAND/2013 RG 200BVHP			
66	04	UN	FILTROS DO AR CONDICIONADO CARREGADOR KOMATSU WA 320.5/2014			
67	05	UN	FILTROS DO DIESEL PATROLA FIAT NEW HOLLAND RG 200B VHP/2013			
68	05	UN	FILTROS SEPARADOR DÁGUA PATROLA FIAT NEW HOLLAND RG 200B VHP/2013			
69	03	UN	FILTROS DO CARTER RETRO RANDON/2010			
70	06	UN	FILTROS SEPARADOR DÁGUA RETRO RANDON/2010			
71	03	UN	FILTROS DO DIESEL RETRO RANDON/2010			
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>		

- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e seus anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

• Dados Empresa: (**Especificar : Dados Bancarios: agencia, conta titular; telefones, e-mail, responsáveis pela assinatura contrato e /ou ordem de fornecimento etc.**)

Data:                    /                    / 201

Nome legível ( por extenso)do Representante Legal do Proponente  
Cpf: xxxxxxx

Carimbo com CNPJ da empresa